

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1248***

*de 22 de junho de 2021*

### **Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.**

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo", que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.*

*Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do município .*

*Art. 2º. Dos objetivos da Semana de Conscientização de Combate ao Relacionamento Abusivo:*

*I - Promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.*

*II - Promover a cultura da construção de relacionamentos saudáveis entre homens e mulheres de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.*

*III - Promover ações que levem a conscientização do papel do homem e mulher nos relacionamentos.*

*Art. 3º. Durante a semana pode-se desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.*

*Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.*

*Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 22 dias do mês de junho de 2021.*

*José de Oliveira Santos Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1248/2021 - 22 de junho de 2021*